



EDITAL N° 10/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO UNCISAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM COMPOR O BANCO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ-SAÚDE II” CONVÊNIO N° 1371/2008.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL torna pública a abertura de inscrições no período de **12 a 30 de junho de 2017** para **CADASTRAMENTO** de profissionais - pessoas físicas interessadas em integrar o banco de profissionais especializados para atuação na condição de **Instrutores** no **Projeto “Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II”- Cursos de Docência para o Ensino Superior/Methodologias Ativas/Ensino na Saúde** objeto do **Convênio n° 1371/2008**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de **Técnicos Profissionais Especializados** para execução do Projeto **“Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II”- Cursos de Docência para o Ensino Superior/Methodologias Ativas/Ensino na Saúde**, objeto do **Convênio n° 1371/2008**. O cadastramento dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da coordenação do projeto designada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

2.2 Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.uncisal.edu.br, link Editais, item cadastramento de **Técnicos Profissionais Especializados** para execução do **Projeto “Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II” - Cursos de Docência para o Ensino Superior/Methodologias Ativas/Ensino na Saúde**.

2.3 O cadastramento previsto neste Edital será realizado através da avaliação do Currículo Lattes de todos os candidatos inscritos na forma prevista neste Edital.

2.4 O cadastramento de profissionais - pessoas físicas não estabelece obrigação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL em efetuar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

qualquer contratação de serviço, constituindo-se em um registro de banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda, conforme **Convênio nº 1371/2008**.

2.5 Os candidatos considerados aptos pela Coordenação do projeto para o exercício da vaga na qual se cadastrou, comporá um banco de profissionais podendo ser convocado, conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira do projeto.

2.6 A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar os cadastrados do banco de Técnicos Profissionais Especializados para efeito de contratação.

2.7 A participação de Técnicos Profissionais Especializados no cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.8 É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 O Projeto “**Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II**” - **Cursos de Docência para o Ensino Superior/Metodologias Ativas/Ensino na Saúde** visa capacitar os facilitadores para atuarem como multiplicadores do conhecimento, assumindo em seguida, a responsabilidade de conduzir a formação dos docentes da instituição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA/AULA

4.1 Na tabela abaixo estão descritas as vagas objeto de seleção deste Edital, bem como as demais informações necessárias para que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a UNCISAL.

MÓDULO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE/ DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO MÓDULO	VALOR HORA AULA
1. Princípios da Aprendizagem do Adulto	02	16 horas	Graduação em Pedagogia Mestrado em Pedagogia, Educação, Psicologia, Ensino na Saúde ou áreas afins	2017.2/2018.1	Com base previsto na Lei nº 7.335, de 03 de abril de 2012, Decreto nº 25.212, de 06 de março de 2013, e na Portaria SESAU nº 15, de 26 de fevereiro de 2016 e limite orçamentário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

2. Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem para a área da Saúde: princípios e bases operacionais	02	16 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior	2017.2/2018.1	do projeto.
3. A utilização de situação problema como estratégia de ensino na saúde – como planejar e executar.	01	24 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1	
4. Estratégias de avaliação de competências clínicas utilizando Mini-CEX (Mini-Clinical Evaluation Exercise) – como planejar e executar	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1	
5. Estratégias de avaliação de competências clínicas utilizando OSCE (Objective Structured Clinical Examination) – como planejar e executar	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1	
6. A tutoria como recurso de formação em saúde – como planejar e executar	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde,	2017.2/2018.1	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

			Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas		
7. Mapas Conceituais – a utilização desse recurso como estratégia de ensino aprendizagem	01	16 horas	Graduação, preferencialmente, em cursos da área da Saúde. Ter título de Mestre Experiência comprovada de ensino com o uso de MAPAS CONCEITUAIS na graduação Experiência em formação de docentes para o Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1	
8. A dramatização como recurso de formação e educação em saúde	01	16 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes para o Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1	
9. Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas ao Ensino na Saúde	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde, de Tecnologias da Informação e Comunicação ou em áreas afins. Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Tecnologias da Informação e Comunicação ou em áreas afins Experiência em formação de docentes para o Ensino Superior/ Uso de Tecnologias da Comunicação e Informação aplicadas à formação em	2017.2/2018.1	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

			saúde.	
10. O ensino baseado na Comunidade – aplicabilidade na formação em saúde	01	16horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1
11. O ensino em cenário reais de prática – princípios e aplicação na formação em saúde	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Mestrado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em formação de docentes do Ensino Superior/ Metodologias Ativas	2017.2/2018.1
12. Pesquisa em saúde – princípios teóricos metodológicos.	02	16 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em docência do Ensino Superior, Metodologia Científica e Pesquisa em Saúde.	2017.2/2018.1
13.Planejamento e gerenciamento de pesquisas clínicas na área da saúde	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em docência do Ensino Superior, Metodologia Científica e Pesquisa em Saúde /Pesquisa Clínica. Experiência na	2017.2/2018.1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

			Coordenação de Grupos de Pesquisa.		
14.Planejamento e gerenciamento de pesquisas epidemiológicas na área da saúde	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em Docência do Ensino Superior, Metodologia Científica e Pesquisa em Saúde e Epidemiologia. Experiência na Coordenação de Grupos de Pesquisa.	2017.2/2018.1	
15.Planejamento e gerenciamento de pesquisas qualitativas na área da saúde	01	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em Docência do Ensino Superior, Metodologia Científica e Pesquisa Qualitativa.	2017.2/2018.1	
16. Práticas baseadas em evidências – aplicação na formação e na prática profissional em saúde	02	20 horas	Graduação em cursos da área da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins Experiência em Docência do Ensino Superior, Pesquisa em Saúde e Revisão Sistemática	2017.2/2018.1	

4.2 A remuneração da hora/aula ministrada tem como base o previsto na Lei nº 7.335 de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 25.212 de 06 de março de 2013, que regulamenta a Lei supracitada, assim como o disposto na Portaria SESAU nº 15, de 26 de fevereiro de 2016.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

4.3 A remuneração da hora/aula do instrutor com vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual será realizada considerando os percentuais previstos no Decreto nº 25.212/2013, os quais tomam como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertence o instrutor.

4.4 A remuneração da hora/aula do instrutor sem vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder executivo Estadual será realizada de acordo com o disposto na Portaria SESAU nº 15, de 26 de fevereiro de 2016 que regulamenta critérios para pagamento de hora/aula aos instrutores e coordenadores dos programas de capacitações da Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas.

4.5 A remuneração dos instrutores acompanhará também a viabilidade técnica-financeira do projeto.

4.6 O valor da hora aula mencionado no subitem 4.4 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;

b) contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento) quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;

c) Imposto sobre serviço.

4.7 O recolhimento dos impostos previstos no subitem 4.6 dar-se-á da seguinte forma:

a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem;

b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea 'c'.

4.8 O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao instrutor viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).

4.9 Caso as vagas disponíveis para este cadastramento não sejam preenchidas no prazo estabelecido neste Edital, elas serão preenchidas pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, utilizando-se do banco de dados de interessados de outros processos de cadastramento realizados pela UNCISAL. A UNCISAL reserva-se ainda, na hipótese do não preenchimento das vagas dispostas neste Edital, o direito de convocar diretamente outros interessados.



5. CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

5.1 Requisitos Mínimos

- Disponibilidade de horário para ministrar as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga.

5.2 Atribuições

- Participar com o coordenador Técnico-Pedagógico da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;
- Entregar ao coordenador Técnico-pedagógico em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;
- Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
- Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
- Avaliar os participantes no desenvolvimento das atividades propostas;
- Planejar e executar as atividades relacionadas ao curso;
- Participar das reuniões regulares com o coordenador pedagógico;
- Proceder com ética no exercício de sua função;
- Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros instrutores, mantendo harmonizado o processo ensino - aprendizagem;
- Informar ao coordenador Técnico-pedagógico qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas;
- Comunicar ao coordenador pedagógico, quanto à evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;
- Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a UNCISAL para execução do curso;
- Participar do planejamento das atividades inerentes ao projeto;
- Quanto aos produtos:
 - Avaliação dos participantes em todas as áreas curriculares;
 - Acompanhamento das atividades realizadas.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

6.1. Os profissionais interessados em participar do cadastro de instrutores do projeto **“Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II” - Cursos de Docência para o Ensino Superior/Metodologias Ativas/Ensino na Saúde** deverão encaminhar e-mail no período de **12 a 30 de junho de 2017**, o qual deve ter como anexo uma cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado e a ficha de inscrição preenchida, no modelo apresentado no anexo I deste Edital.

6.2. O e-mail de que trata o subitem 6.1 deverá ser encaminhado para a Supervisão de Movimentação Pessoal - SUMOF na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP da UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoa exclusivamente para o endereço eletrônico *movimentacao.progesp@gmail.com*.

6.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail com os anexos indicados no subitem 6.1, o servidor responsável pela gestão deste cadastramento encaminhará resposta com a confirmação do recebimento e o atesto da inscrição do profissional no processo seletivo de que trata este edital.

6.4. Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.5. Se a confirmação de inscrição não for recebida pelo candidato após 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio do e-mail na forma prevista no subitem 6.1, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Supervisão de Movimentação Pessoal - SUMOF na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio dos telefones (82) 3315-6740 ou 3315-6739 ou através do e-mail *movimentacao.progesp@gmail.com*.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento dos dados corretos por meio da ficha de inscrição deste processo seletivo, o encaminhamento de versão atualizada do Currículo Lattes, o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste edital, bem como o acompanhamento da confirmação de inscrição na forma prevista no subitem 6.3.

6.7. O candidato poderá se inscrever em mais de uma opção de função, conforme relação contida no subitem 4.1 deste Edital, desde que atenda os requisitos necessários para as respectivas funções.

6.8. No caso previsto no item 6.7 caso o candidato for selecionado para mais de um módulo, fica facultado à Coordenação do projeto limitar a quantidade de módulo(s) a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

ser(em) ministrado(s) tendo em vista a necessidade de resguardar a diversidade pedagógica na grade do projeto.

6.9 Na hipótese de verificação do disposto no item 6.8 fica a critério do selecionado a escolha do(s) módulo(s) a ser (em) ministrado(s)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRAMENTO

7.1. A seleção dos profissionais inscritos será de responsabilidade da coordenação do projeto. Ao final do período de inscrição referido no subitem 6.1, a coordenação do projeto avaliará os currículos recebidos, estabelecendo pontuação de acordo com o barema indicado no subitem 7.2.

7.2. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins.	30	30
Título de Mestre em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciências da Saúde, Ensino na Saúde, Educação ou áreas afins.	20	20
Título de Especialização (Pós Graduação Latu Sensu) em Ensino na Saúde, Educação, Docência em Ensino Superior ou áreas afins, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	10
Experiência profissional de no mínimo 03 anos na Formação Docente na área de Metodologias Ativas, direcionadas ao Ensino Superior.	5 (por ano ou curso ministrado)	20
Ter publicação de artigo Científico em periódico, com temática voltada às Metodologias Ativas de Aprendizagem, direcionadas para o ensino superior.	5	15
Trabalhos completos publicados em anais de congressos, com temática voltada às Metodologias Ativas de Aprendizagem, direcionadas para o ensino superior.	1	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100	

7.3. No ato da inscrição não será necessário o encaminhamento de documentação relativa à titulação e experiência indicada no Currículo Lattes. O candidato deverá estar ciente de que a UNCISAL poderá, a qualquer tempo, solicitar a documentação comprobatória dos registros realizados no Lattes e de que a ausência de comprovação no prazo de 3 (três)



dias úteis a contar da solicitação deverá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS ENCAMINHADOS

8.1. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os requisitos mínimos previstos nos subitens 4.1 e 5.1 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados conforme o subitem 8.1 deste edital serão relacionados em ordem decrescente de pontuação. A nota final corresponderá à soma de todos os títulos e experiências apresentados no Currículo Lattes, de acordo com a tabela apresentada no subitem 7.2.

8.3. Os currículos dos candidatos desclassificados conforme subitem 8.1 não serão avaliados.

8.4. A PROGESP divulgará o resultado preliminar da análise dos currículos encaminhados para este processo seletivo, na data provável de **17 de julho de 2017** no site da UNCISAL, www.uncisal.edu.br.

8.5. O resultado preliminar conterá uma relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem 7.2 deste Edital.

8.6. Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Titulação de Doutorado
2. Titulação de Mestre
3. Maior pontuação relativa à Titulação de Especialista
4. Maior idade (considerando dia, mês e ano).

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados à coordenação do projeto nos **dias 18 e 19 de julho de 2017** durante o horário de 08h às 13h.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.



9.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESULTADO FINAL

10.1 Após julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final da análise do currículo no dia **24 de julho de 2017** no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenação do projeto para o início da atividade conforme cronograma previsto do curso objeto deste processo seletivo.

11.2. Caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar o módulo no período e no local indicado no cronograma do curso, a UNCISAL, por meio da coordenação do projeto, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com a ordem de classificação prevista no resultado final.

11.3. O pagamento relativo à prestação do serviço será realizado após o término das atividades e mediante o atesto do coordenador do projeto de que o serviço foi prestado na forma, nas condições e com a qualidade exigida pela UNCISAL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. A relação estabelecida entre a UNCISAL e o prestador de serviço será interrompida nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) Profissional Selecionado(a);

b) Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) Profissional Selecionado (a);

c) Atraso injustificado na execução dos serviços;

d) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à UNCISAL;

e) Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela UNCISAL;



- f) Apresentação, a qualquer tempo, de documentos que contenham informações inverídicas;
- g) Omissão de informações pelo Profissional Selecionado(a);
- h) Apresentação a qualquer momento de comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;
- i) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- j) Indisponibilidade financeira do projeto ou interrupção das atividades do Convênio nº 776554/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É vedado o cometimento a terceiros da execução dos serviços objeto deste edital;
- 13.2. O cadastramento do profissional selecionado por meio deste irá vigorar enquanto estiver em execução o **Convênio nº 1371/2008**.
- 13.3. A participação do candidato no processo seletivo de cadastramento implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;
- 13.4. Em caso de desistência do profissional selecionado este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias à execução dos serviços;
- 13.5. O cadastramento servirá apenas para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução do Projeto “**Execução de Atividades Planejadas para o Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE II**” - objeto do **Convênio nº 1371/2008**, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;
- 13.6. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação do projeto.

Maceió, 09 de junho de 2017.

Prof. Dra. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora /UNCISAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Endereço:	Nº
Município:	Estado:
CEP:	Complemento:
GRAU DE INSTRUÇÃO	
Graduação:	
Especialização:	
Mestrado:	
Principais cursos:	
DADOS INSTITUCIONAIS	
Órgão/Instituição de Lotação:	Unidade de Lotação:
Telefone (Institucional):	Cargo:
Função:	Matrícula:
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Operação:
Agência:	Conta:
PROJETO "EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – PRÓ-SAÚDE II	
Está ciente de que deverá ministrar aulas dos módulos abaixo? ()sim () não	
()Módulo I: Princípios da Aprendizagem do Adulto	
()Módulo II: Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem para a área da Saúde: princípios e bases operacionais	
()Módulo III: A utilização de situação problema como estratégia de ensino na saúde – como planejar e executar.	
()Módulo IV: Estratégias de avaliação de competências clínicas utilizando Mini-CEX (Mini-Clinical Evaluation Exercise)– como planejar e executar	
()Módulo V: Estratégias de avaliação de competências clínicas utilizando OSCE (Objective Structured Clinical Examination) – como planejar e executar	
()Módulo VI: A tutoria como recurso de formação em saúde – como planejar e executar	
()Módulo VII: Mapas Conceituais – a utilização desse recurso como estratégia de ensino aprendizagem	
()Módulo VIII: A dramatização como recurso de formação e educação em saúde	
()Módulo IX: Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas ao Ensino na Saúde	
()Módulo X: O ensino baseado na Comunidade – aplicabilidade na formação em saúde	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

<input type="checkbox"/> Módulo XI: O ensino em cenário reais de prática – princípios e aplicação na formação em saúde						
<input type="checkbox"/> Módulo XII: Pesquisa em saúde – princípios teóricos metodológicos.						
<input type="checkbox"/> Módulo XIII: Planejamento e gerenciamento de pesquisas clínicas na área da saúde						
<input type="checkbox"/> Módulo XIV: Planejamento e gerenciamento de pesquisas epidemiológicas na área da saúde						
<input type="checkbox"/> Módulo XV: Planejamento e gerenciamento de pesquisas qualitativas na área da saúde						
<input type="checkbox"/> Módulo XVI: Práticas baseadas em evidências – aplicação na formação e na prática profissional em saúde						
Qual a sua disponibilidade para executar atividades de instrutoria?						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						